



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 30/CEPE, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

Acrescenta o item XX ao Art. 1º da Resolução nº 08/CEPE, de 26 de abril de 2013, que regulamenta a concessão de bolsas e auxílios financeiros para estudantes, servidores docentes e servidores técnico-administrativos da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o despacho *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e tendo em vista as competências previstas nos artigos 13, letra *c*, e 25, letra *q*, do Estatuto em vigor, e;

considerando a necessidade de promover a inserção de estudantes nas atividades das unidades administrativas da Instituição;

considerando o que consta do Processo nº 23067.023433/2014-78 no qual o Parecer nº 1764/2014-PG/UFC recomenda a formalização normativa desse tipo de bolsa, antes de proceder-se a divulgação de edital destinado ao chamamento e seleção de estudantes para essas atividades definidas para um Programa Institucional de Bolsas de Administração-PIBAD;

considerando, ainda, a urgência de operacionalização desse recrutamento e da execução desse programa em face da proximidade do novo ano letivo,

R E S O L V E:

Art. 1º Acrescentar ao Art.7º da Resolução nº 08/CEPE, de 26 de abril de 2013, o seguinte item:

.....

XX - Programa Institucional de Bolsas de Administração – PIBAD.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em 11 de dezembro de 2014.

Prof. **JESUALDO PEREIRA FARIAS**
Reitor